



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 504 DE 17 DE AGOSTO DE 1.992.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sancio -

no a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 40.000.000,00 (

quarenta milhões de cruzeiros) para atender as despesas com a desapropriação da casa residencial edificada no terreno de propriedade de

Jovino Clovis Corrêa, sito no 2º distrito - Monnerat - neste Município, registrada no Livro 2-B, pag.12, sob nº 2/207, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Duas Barras.

Art.2º - A desapropriação de que trata o art. 1º, fun-

damenta-se no inciso g, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de Junho de 1941 e se destina à prestação de assistência pública de natureza social.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 20 DE AGOSTO DE 1992.

= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =
Jorge Henrique de Araujo Fernandes

- Prefeito Municipal -